



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 385

de 05 de novembro de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil cruzeiros reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternida de Santa Theresinha.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 282 de 03 de novembro de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D. para reforço da dotação na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, de acordo com o anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de novembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 385 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.01	3111-01	1.100.000,00	-
2000.13754282.01	3131-01	-	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00	1.100.000,00

②

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 06/11/93 às 04h